



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
REITORIA
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

EDITAL N.º 15/2026-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando a Resolução n.º 1319/2025-CONSUN/UEMA e n.º 1320/2025 CONSUN/UEMA, que aprovam, respectivamente, as ofertas dos Cursos Superiores de Tecnologia em Recursos Pesqueiros e Tecnologia em Turismo, no âmbito do UEMANET, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicos o Edital n.º 15/2026-GR/UEMA com os procedimentos e as normas para preenchimento das **Vagas Remanescentes**, do **Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos Superiores de Tecnologia em Recursos Pesqueiros e Tecnologia em Turismo - UEMA/UEMANET 2025**, destinado exclusivamente a selecionar candidatos de comunidades extrativistas ou que comprovem relações de pertencimento a essas comunidades, que concluíram o Ensino Médio e que atendam aos demais critérios definidos neste Edital, no limite de vagas ofertadas, para ingresso aos Cursos de Graduação, na modalidade a distância, para o primeiro semestre do ano de 2026, por meio do aproveitamento das notas do histórico do Ensino Médio ou por meio do aproveitamento das notas obtidas pelos candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nas edições de 2023 a 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos Superiores de Tecnologia em Recursos Pesqueiros e Tecnologia em Turismo - UEMA/UEMANET 2025, da Universidade Estadual do Maranhão, destina-se a selecionar candidatos de comunidades extrativistas ou que comprovem relações de pertencimento a essas comunidades, conforme **ANEXO A**, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade a distância, para o primeiro semestre de 2026.

1.2 O candidato poderá pleitear a vaga em uma das modalidades.

1.2.1 **Modalidade I** com a Nota do Enem ou;

1.2.2 **Modalidade II** com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

1.3. Poderão se inscrever no **Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos Superiores de Tecnologia em Recursos Pesqueiros e Tecnologia em Turismo - UEMA/UEMANET 2025**, na **Modalidade I**, qualquer pessoa que comprovem relações de pertencimento a essas comunidades, que tenha concluído o Ensino Médio e que participou das edições do ENEM de 2023 a 2025, cuja nota das provas objetivas das áreas de conhecimento seja igual ou superior a 300 (trezentos) pontos e cuja nota da redação tenha sido maior que zero; na **Modalidade II**, qualquer pessoa que comprovem relações de pertencimento a essas comunidades e que tenha concluído o Ensino Médio integralmente em escola pública e que tenha o Histórico Escolar do Ensino Médio para se inscrever ou documento que contenha seu desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.4 O candidato pode solicitar vaga remanescente em qualquer Curso que tenha vaga ofertada no quadro de vagas por modalidade contido no **APÊNDICE A** deste Edital.

1.5 O candidato pode solicitar vaga remanescente em apenas um Curso de Graduação.

1.6 A solicitação da vaga remanescente pelo candidato poderá ser realizada apenas uma vez.

1.7 A inscrição não garante a vaga no Curso.

1.8 Para obter a vaga, o candidato deverá apresentar toda documentação exigida na inscrição, correta e completa, e ser classificado dentro das vagas ofertadas.

1.9 O candidato não pode ter vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Cursos de Graduação nessas instituições.

1.10 O candidato deve apresentar informações verdadeiras, sob pena de Falsidade Documental, pautada pelo Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei N.º 2.848/1940), em especial os artigos 296, 297, 298 e 299.

1.11 A classificação na Modalidade II será realizada com base no desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Médio.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas totais para cursos na modalidade EaD para o primeiro semestre de 2026, distribuídas nos *campi*/polos e cursos conforme o disposto no **APÊNDICE A** deste Edital.

2.2 Todas as vagas deste Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes UEMA/UEMANET 2025 são destinadas exclusivamente a candidatos residentes em comunidades extrativistas, pertencentes às Unidades de Conservação: Reserva Extrativista Arapiranga-Tromai, Reserva Extrativista Tauá-Mirim (em criação), Reserva Extrativista Baía do Tubarão, Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba, Reserva Extrativista Delta do Parnaíba.

3. DO CANDIDATO

3.1 Candidato é aquele que atende aos requisitos especificados nos subitens 1.1 a 1.3 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas no *site* <<https://remanescentes.uema.br/>>.

4.2 A inscrição será realizada pelo candidato, no período definido no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA** deste Edital, exclusivamente on-line por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no *site* <<https://remanescentes.uema.br/>>.

4.3 **Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá anexar Declaração de pertencimento à comunidade extrativista**, devidamente assinada, assim como o Boletim de notas do ENEM dos anos de 2023 a 2025 para a **Modalidade I** ou Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio integralmente em escola pública (ou equivalente) acompanhado do Histórico Escolar completo do Ensino Médio para a **Modalidade II**, via sistema, no período estabelecido no APÊNDICE C CRONOGRAMA deste Edital

4.3.1 O Boletim de Notas do ENEM, a ser obtido no Portal do INEP <<https://enem.inep.gov.br/participante>>, deve conter os dados do candidato (nome, CPF e inscrição do ENEM), bem como as notas de todas as provas, para que a nota final do candidato possa ser calculada.

4.4 Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no *site* mencionado no subitem 4.1 deste Edital, bem como quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pela UEMA.

4.5 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período determinado no **APÊNDICE C** deste Edital:

- a) acessar o *site* <<https://remanescentes.uema.br/>>;
- b) clicar no link “Entrar”;
- c) clicar no link “Cadastrar” ou “Logar” (se já for cadastrado);
- d) preencher o cadastro com os dados pessoais;
- e) selecionar o evento “**Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes UEMA/UEMANET 2025**”;
- f) ler o Edital;
- g) preencher, conferir, confirmar e imprimir o requerimento de inscrição, em conformidade com este Edital;
- h) Declaração de pertencimento às unidades de conservação, devidamente assinada por uma das lideranças indicadas no **ANEXO A** deste Edital.
- i) anexar boletim do ENEM da edição de 2023 a 2025 com sua maior nota quando escolhida a **Modalidade I** ou Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio integralmente em escola pública (ou equivalente) acompanhado do Histórico Escolar completo do Ensino Médio quando escolhida a **Modalidade II**.

4.6 O preenchimento da ficha de inscrição exige os seguintes documentos:

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG - Carteira de identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

b) No caso do candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporária no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980.

4.7 O CPF, o e-mail e a senha cadastrados deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e impressão da confirmação de inscrição.

4.7.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.2 A recuperação da senha, caso necessário, deverá ser realizada no próprio sistema de inscrição, preenchendo o formulário que será apresentado ao acessar a opção "esqueci a minha senha".

4.7.3 O Edital n.º 15/2026-GR/UEMA estará disponível no *site* <<https://remanescentes.uema.br/>>.

4.8 Após o término da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações de opções da inscrição.

4.9 É de responsabilidade do candidato conferir, no *site* <<https://remanescentes.uema.br/>>, se seus dados estão corretos.

4.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.11 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, a inscrição do candidato será eliminada.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deferidas serão disponibilizadas pela DPSV/SUCONS/UEMA, no *site* <<https://remanescentes.uema.br/>>, durante o período estabelecido no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA** deste Edital.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NAS MODALIDADES I e II

6.1 O preenchimento das vagas será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final do boletim do ENEM ou do Histórico Escolar, com aproximação de duas casas decimais e com arredondamento estatístico.

6.2 Os casos de empate na classificação final de cada Curso e campus serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Modalidade I

I - maior nota padronizada na prova de produção textual;

II - maior média de nota padronizada na prova, descontando-se a de produção textual;

III - idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

b) Modalidade II

I - maior média obtida em Língua Portuguesa;

II - maior média obtida em Matemática;

III - maior idade.

6.3 A média final dos candidatos inscritos na **Modalidade I** é a média das notas das provas do ENEM, com aproximação de duas casas decimais.

6.3.1 A média final dos candidatos inscritos na **Modalidade II** é a média das médias em Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática constantes no Histórico Escolar, com aproximação de duas casas decimais.

6.3.2 A média de Língua Portuguesa será dada pela média de todas as disciplinas de Língua Portuguesa cursadas com aprovação.

6.3.3 A média de Matemática será dada pela média de todas as disciplinas de Matemática cursadas com aprovação.

6.4 A DPSV/SUCONS, com base na média final obtida pelo candidato, divulgará o resultado Preliminar do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes UEMA/UEMANET 2025, publicando somente a relação nominal de classificados, por polo, campus e curso, até o limite das vagas, devendo constar a ordem por Modalidade, o nome, o número de documento de identificação e a média obtida.

6.4.1 As vagas ofertadas terão sua distribuição entre as Modalidades I e II, cujas notas serão convertidas, ponderadamente, por fórmula aplicada à média das notas do Enem e dos Históricos Escolares para equivalência de pontos de 0 (zero) a 10 (dez).

FÓRMULA DO CÁLCULO DAS NOTAS DO ENEM

PROVA	CONVERSÃO
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Nota LCST / 100
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	Nota CHST / 100
Ciências da Natureza e Suas Tecnologia	CNST / 100
Matemática e Suas Tecnologias	MST / 100
Redação	Nota RD / 100
Média	LCST + CHST + CNST + MST + RD / 5

FÓRMULA DO CÁLCULO DAS NOTAS DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 0 A 100

ÁREA	CONVERSÃO
Língua Portuguesa e Literatura	Nota LPL / 10
Matemática	Nota MTT / 10
Média	LPL + MTT / 2

6.4.2 O conversor para Conceitos encontra-se no item 7 deste Edital.

6.5 É de responsabilidade do candidato verificar as médias informadas na inscrição e as médias divulgadas no Resultado Preliminar de Classificação.

6.6 O candidato poderá solicitar recurso quanto ao resultado preliminar, via sistema, no período previsto no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA** deste Edital.

6.6.1 O candidato poderá interpor recurso relativo ao resultado preliminar, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar, por meio do *site* <<https://remanescentes.uema.br/>>;

6.6.2 Após o período recursal, será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que não tiver deferido seu pedido, o que for deferido passa a constar na classificação geral.

6.7 O Resultado Final da análise será divulgado na data estabelecida no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA** deste Edital, sendo considerado eliminado o candidato que não enviar o Boletim de notas do ENEM ou enviá-lo em desacordo ao exigido neste Edital.

6.7.1 Não caberá novo recurso quanto ao Resultado Final.

7. DA CONVERSÃO DAS NOTAS PARA INSCRIÇÃO NA MODALIDADE II

7.1 No caso de candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, os conceitos serão convertidos, conforme tabela a seguir:

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
----------	---------------	----------	---------------

A; Excelente; Plenamente satisfatório; Satisfatório Pleno; Aprovado Superior; Satisfatório com Aprofundamento; Satisfatório Avançado; Atingiu todos os Objetivos (F5).	10,00
B; Aprovado Médio Superior, Ótimo; Muito Bom; Aprovado Médio	9,00
Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto; Satisfatório Médio; Atingiu os Objetivos; Progressão Simples; Atingiu a Maioria dos Objetivos (F4); Construção Satisfatória de Aprendizagem.	8,00
C; Regular para Bom; Aprovado Médio Inferior; Avanço Escolar (AVAN	7,00
D; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão Essencial; Aprendizagem Satisfatória (AS); Progressão Satisfatória (PS); Atingiu os Objetivos Essenciais (F3).	6,00
Construção Parcial de Aprendizagem (CPA); Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais (F2).	5,00

a) Não são considerados conceitos para aprovação/conclusão: Sofrível; Necessita de intervenção; Construção restrita de aprendizagem (CRA); Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Não satisfatório; Insatisfatório; Insuficiente; Reprovado; Reti do; Não promovido; Progressão não avaliada; Não atingiu os objetivos essenciais (F1).

7.2 Para os candidatos que concluíram o ensino médio utilizando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), com notas de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta), a nota final será convertida da seguinte forma:

a) serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas tecnologias);

b) a fórmula de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividida pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

FÓRMULA DO CÁLCULO

	Língua Portuguesa	Matemática e suas Tecnologias
Médias	$LP = (Nota) \times 10 / 180$	$MT = (Nota) \times 10 / 180$

7.3 Para os candidatos que concluíram o ensino médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será convertida da seguinte forma:

a) serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”;

b) forma de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida dividida por 100 (cem).

7.4 Para ENEM (nota máxima 1000,00):

I - Português: Pontuação obtida em Português no ENEM x 10 / 1000.

II - Matemática: Pontuação obtida em Matemática no ENEM x 10 / 1000.

FÓRMULA DO CÁLCULO

	Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
Médias	$ECT = (Nota) / 100$	$MT = (Nota) / 100$

8. DA MATRÍCULA

8.1 As orientações para matrícula serão divulgadas em Edital específico.

8.2 Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados em virtude da não efetivação da matrícula de candidatos aprovados e classificados que não se matricularem respeitando a ordem de classificação e os critérios de desempate.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das **Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos Superiores de Tecnologia em Recursos Pesqueiros e Tecnologia em Turismo - UEMA/UEMANET 2025**, implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Novos Editais poderão ser publicados no site caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela DPSV/SUCONS.

9.4 A DPSV/SUCONS poderá modificar e complementar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, estarão de acordo com a legislação vigente.

9.5 É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos em cada fase do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos Superiores de Tecnologia em Recursos Pesqueiros e Tecnologia em Turismo - UEMA/UEMANET 2025, bem como de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

9.6 Os Cursos serão ofertados na modalidade EaD, com atividades presenciais e ações acadêmicas realizadas nos polos avançados situados nas Unidades de Conservação, nos territórios das comunidades extrativistas, conforme item 2.2 deste Edital.

9.7 Os casos omissos a este Edital e a outros editais complementares que vierem a ser publicados serão analisados pela DPSV/SUCONS, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 2 de março de 2026.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana

Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 15/2026-GR/UEMA

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS POR CAMPUS/POLO DO SELETIVO UEMA 2025: CURSOS MODALIDADE A DISTÂNCIA

Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes UEMA/UEMANET 2025

Polo	Unidades de conservação	Curso	Quantidade de Vagas
Carutapera	Resex Arapiranga Tromai	CST em Recursos Pesqueiros	20
		CST em Turismo	10

Humberto de Campos	Parque dos lençóis maranhenses APA Delta do Parnaíba Resex Baía do Tubarão	CST em Recursos Pesqueiros	20
		CST em Turismo	10
São Luís	Resex Tauá-Mirim	CST em Recursos Pesqueiros	15
		CST em Turismo	5
Total			80

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 15/2026-GR/UEMA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE EXTRATIVISTA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso 2025, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, que o candidato(a) _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, autodeclara-se pertencente à comunidade extrativista _____ do município _____.

_____, ____/____/____.

Liderança da Comunidade

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 15/2026-GR/UEMA

CRONOGRAMA

Ord.	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Divulgação do Aviso do Edital	27/2/2026	
2	Divulgação do Edital	2/3/2026	
3	Período de inscrição	2/3/2026	13/3/2026
4	Análise de processo de inscrição	16/3/2026	27/3/2026
6	Divulgação da relação preliminar	30/3/2026	
7	Prazo para interposição de recursos à relação preliminar	31/3/2026	1/4/2026

8	Divulgação do resultado da relação definitiva	6/4/2026
---	---	----------

ANEXO A

Organização: COMISSÃO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DAS RESERVAS EXTRATIVISTAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EXTRATIVISTAS COSTEIROS E MARINHA – CONFREM BRASIL

CNPJ:29.651.673/0001-93

Território de atuação: Brasil, Unidades Costeiras e Marinha e outros territórios/maretórios

Endereço (com CEP): Rua Hemetério Leitão, 545 Bairro: São Francisco São Luís - MA CEP: 65076-420

E-mail contato: <secretaria.confrem@gmail.com> Telefone para contato: (98) 99184-9958

Nome do Responsável Legal: Flávio Diniz Gaspar Lontro

Organização: COLÔNIA DE PESCADORES Z 01 CANDIDO LOUREIRO

CNPJ: 07.369.903/0001-93

Território de atuação: RESERVA EXTRATIVISTA ARAPIRANGA TROMAÍ

Endereço (com CEP): TRAVESSA SAO JOSE, N.º 806, Centro, Carutapera - MA, CEP. 65295-000,

E-mail contato: <coloniaz1carutapera@hotmail.com> Telefone para contato: (98) 98505-7238

Nome do Responsável Legal: Maria do Socorro dos Santos Tavares

Organização: COOPERATIVA DE PESCADORES ARTESANAIS DE CARUTAPERA - COOPEC

CNPJ: 03.172.102/0001-82

Território de atuação: RESERVA EXTRATIVISTA ARAPIRANGA TROMAÍ

Endereço (com CEP): Rua primeiro de agosto, 6, Santo Antônio, Carutapera - MA. CEP. 65295-000,

E-mail contato: <coopec_carutapera@hotmail.com> Telefone para contato: (98) 98453-7207

Nome do Responsável Legal: José Carlos Diniz

Organização: ASSOCIAÇÃO MÃE DAS ASSOCIAÇÕES DA RESEX DELTA DO PARNAÍBA (AMARDELTA)

CNPJ: 29.688.276/0001-96

Território de atuação: RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA

Endereço (com CEP): Ilha das Canárias, Araíoses - MA, CEP. 65570-000,

E-mail contato: <amardeltaa@gmail.com> Telefone para contato: (86) 99548-8611

Nome do Responsável Legal: Antonia Naiane de Carvalho Oliveira

Organização: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA REGIÃO DE SANTA MARIA DE GUAXENDUBA -AQRSMG

CNPJ: 07.525.415/0001-28

Território de atuação: RESERVA EXTRATIVISTA BAÍA DO TUBARÃO

Endereço (com CEP): Rua Principal S/N, Santa Maria, Icatu - MA, CEP. 65170-000,

E-mail contato: <associaçãoquilomboladareliagaode@gmail.com> Telefone para contato: (98) 99115-8615

Nome do Responsável Legal: Luziele dos Santos Diniz

Organização: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES (AS) COM AÇAÍ DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES (ATALD)

CNPJ: 07.688.271/0001-20

Território de atuação: RESERVA EXTRATIVISTA ARAPIRANGA TROMAÍ

Endereço (com CEP): Avenida Santos Dumont, bairro Bela Vista, Luís Domingues - MA, CEP. 65290-000,

E-mail contato: <adnalimamh@gmail.com> Telefone para contato: (98) 98433-3062

Nome do Responsável Legal: Maria Doracy Soares Mendonça

Organização: COLONIA DE PESCADORES Z-15 DE HUMBERTO DE CAMPOS

CNPJ: 23.673.585/0001-06

Território de atuação: RESEX ESTRATIVISTA BAIA DO TUBARÃO

Endereço (com CEP): RUA RIO BRANCO 474, Humberto de Campos - MA CEP. 65180-000,

E-mail contato: <coloniadepescadoresz-15@bol.com.br> Telefone para contato: (98) 99170-1226

Nome do Responsável Legal: Gutemberg Gomes Lima

Organização: SINDICATO DE PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS, MARISQUEIROS E MARISQUEIRAS, ARTESÃO DA PESCA E AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE ICATU-MA

CNPJ: 41.479.262/0001-68

Território de atuação: RESERVA EXTRATIVISTA BAIA DO TUBARÃO

Endereço (com CEP): Rua Principal, s/n, Sertãozinho, Icatu - MA, CEP. 65170-000,

E-mail contato: <sindicatu2019@outlook.com.br> Telefone para contato: (98) 98424-1646

Nome do Responsável Legal: Domingos Barros da Silva

Organização: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES EXTRATIVISTAS DA PONTA DO SOARES,

CNPJ 514058380001-04.

Endereço: Ponta do Soares CEP 65.248.000.

e-mail: <amepsoares22@gmail.com> Telefone para contato (98) 98335 4476

Nome da pessoa responsável pela associação é Ducilene Pereira

Organização: Associação Comunitária Santa Maria,

CNPJ 44.726.802/0001-59

Território de atuação, povoado Buritizal 4 Pedro Retiro. CEP: 65.195.009 Santo Amaro.

Endereço de e-mail <jovelino.s.g@gmail.com> Telefone para contato (98) 98924-6812

Nome do responsável legal: Lino Pereira Gomes.

Organização: Colônia de Pescadores Z51

CNPJ 02.725.098/0001-70

Território de atuação: Santo Amaro - MA (PNLM).

Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, SN Centro. CEP: 65.19.000,

e-mail: <colonia.santoamaro@gmail.com> Telefone para contato (98) 98844-5643

Nome da representante legal: Fabíola Aces de Oliveira.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 03/03/2026, às 11:33, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013180265** e o código CRC **D77C4CD4**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>